



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO  
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002  
Telefone: (11) 3066-6000 - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 21/2023

Processo nº 47648.001466/2019-07

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2019, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO E A EMPRESA TIKINET EDIÇÃO LTDA EPP, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDITORAÇÃO SOB DEMANDA DE MANUSCRITOS CIENTÍFICOS.**

A **Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO**, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. André Willian de Oliveira Santos, designado pela Portaria MTP nº 1.043, publicada no D.O.U. de 26 de agosto de 2022, portador da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 1700931, conforme delegação de competência expressa na Portaria FUNDACENTRO nº 774, de 21 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições e com fundamento no § 8º do Art. 65º da Lei nº 8.666/93, nas informações contidas nos Processos nº 47648.001466/2019-07 e nº 264001.000022/2018-80, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolve apostilar o Contrato nº 07/2019, firmado com a empresa **Tikinet Edição Ltda EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.267.097/0001-70, com sede à Rua Santanésia, nº 528, 1º andar, cj. 11, CEP 05580-050, Vila Pirajussara, São Paulo/SP, mediante as seguintes Cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato, com vistas a repor a variação do seu custo em 4,650690%, em decorrência do acumulado do período de abril/2022 a março/2023 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), nele incluso todos os custos e despesas diretas e indiretas que a execução da avença implicar.**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O valor mensal estimado da contratação passará a ser de R\$ 8.712,85 (oito mil setecentos e doze reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 104.554,20 (cento e quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), com efeitos financeiros a partir de 15 de abril de 2023, conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
01	Editoração sob demanda de manuscritos científicos	serviço	60	R\$ 1.742,57	R\$ 104.554,20

2.2. Os serviços de editoração serão valorados de acordo com as etapas abaixo indicadas:

Etapas do serviço de editoração a ser contratado	Unidade de valoração (uv)	Quantidade estimada (demanda / 12meses)	Valor por unidade de valoração	Valor total por etapa
Preparação e revisão de texto em língua portuguesa	palavra	195.000	R\$ 0,063	R\$ 12.285,00
Preparação e revisão de texto em língua espanhola	palavra	45.000	R\$ 0,073	R\$ 3.285,00
Preparação e revisão de texto em língua inglesa	palavra	45.000	R\$ 0,073	R\$ 3.285,00
Elaboração de versões da língua portuguesa para a língua inglesa	palavra	164.000	R\$ 0,230	R\$ 37.720,00
Elaboração de versões da língua espanhola para a língua inglesa	palavra	36.000	R\$ 0,314	R\$ 11.304,00
Elaboração de versões da língua inglesa para a língua portuguesa	palavra	45.000	R\$ 0,126	R\$ 5.670,00
Revisão e normalização de citações e referências	referência	2.600	R\$ 0,942	R\$ 2.449,20
Diagramação, inclusa preparação de figuras e tabelas, provas para revisão em PDF e arquivo final para impressão e visualização	página diagramada	1.320	R\$ 12,04	R\$ 15.892,80
XMLSciELO - Marcação de textos de artigos em XML	arquivo finalizado	110	R\$ 115,12	R\$ 12.663,20
<b>Valor Total Estimado</b>				<b>R\$ 104.554,20</b>
<b>Valor Mensal Estimado</b>				<b>R\$ 8.712,85</b>

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 264001  
Fonte de Recursos: 1000000000  
Programa de Trabalho: 204580

Elemento de Despesa: 339039  
Plano Interno: 220YW101112  
Nota de Empenho: 2023NE000070

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da última assinatura dos contraentes deste Termo Aditivo, com o valor de R\$ 5.227,71 (cinco mil duzentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos), mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, garantia essa que, para os casos de seguro-garantia ou fiança bancária, deverá ter vigência até 25/10/2024.

*(assinado eletronicamente)*

ANDRÉ WILLIAN DE OLIVEIRA SANTOS  
Diretor de Administração e Finanças  
**FUNDACENTRO**



Documento assinado eletronicamente por **André Willian de Oliveira Santos, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 12/06/2023, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0221114** e o código CRC **E05A1037**.